



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017  
PROCESSO N.º 030/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br">licitacoespmsi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 06/03/2017.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Licitação exclusiva para participação de MEI, ME e EPP

## PREAMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 097/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 17/03/2017

Horário : 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708

CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

## 1 - DO OBJETO

### 1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme tabela anexa ao edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno (EPP) porte, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei 123/06, que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

## 2.7. Aquisição Do Edital

**2.7.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**2.7.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**2.7.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:45 horas.**

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.



c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é MEI, ME ou EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo) .

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada, com a seguinte identificação externa:

**a) Envelope 01: Proposta de Preços**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030/2017**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

**b) Envelope 02: Documentos de Habilitação**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030/2017**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deveser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa através do sistema ou conforme anexo V do edital, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas,



rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a.1) É imprescindível a apresentação da AMOSTRA nos itens solicitados a proponente previamente classificada em 1º lugar sob pena de desclassificação no item.

a.2) Caso as proponentes não apresentarem MARCA nos itens cotados a mesma será desclassificada no referido item.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da **MARCA** que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

**h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;**

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:**

<b>4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
<b>4.1.1.2.</b> Registro comercial, para empresa individual;
<b>4.1.1.3.</b> Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida





pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **4.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**4.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**4.1.1.6.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

**4.1.1.7.** Alvará de Vigilância sanitária

#### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**4.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**4.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**4.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**10.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**4.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos;

#### **4.1.4. DECLARAÇÕES**

**4.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

**4.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4.2, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 As ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, exceto os casos previstos no item 4.4.3 do edital.

4.4.6 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.7 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.



4.4.8 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO

### 5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

### 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
  - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.
  - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.
  - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
  - d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
  - d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;



d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.





5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.**

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das



08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## 8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos ora licitados deverão ser de 1ª qualidade e atender a Legislação Vigente que controla e fiscaliza os mesmos.

8.2 As amostras solicitadas serão analisadas pela Nutricionista designada e caso verifique alguma irregularidade que prejudique a qualidade do produto o mesmo será devolvido para substituição e podendo posteriormente serem aplicadas as penalidades cabíveis.

8.3 A entrega dos produtos **PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** deverá ser efetuada até 02 (dois) dias após a solicitação no almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou em outro local ser determinado pela Secretaria de Educação, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**.

8.4 A entrega total dos produtos será até 30/08/2017, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

8.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

8.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## 9. DO CONTRATO

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais válidas para posterior assinatura do contrato.

9.3 – O contrato decorrente deste processo terá vigência de 07 (sete) meses.

## 10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra.



10.2. O pagamento será efetuado pelo Município até dia 15 do mês subsequente a entrega, conforme a entrega efetuado no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo responsável pela Secretaria de Educação.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A PREFEITURA efetuará o pagamento através da tesouraria.

10.5. A nota somente será recebida mediante com carimbo de recebido, vistado pelo responsável pela Secretaria de Educação.

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento)

sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada



possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será:

(lote 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 96 Despesa: 3547

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 68.187,80 ( do ITEM 70 a 105)

(lote 2)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 96 Despesa: 3547

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 16.696,00

(LOTE 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 99 Despesa: 3550

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: 37.663,90 (itens 1,2,3,7,8,11,12,13,15,16,18,30,32,33)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 159 Despesa: 3545

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 52.147,34 ( item

34,35,36,37,38,41,46,47,48,49,50,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 141 Despesa: 3543

Fonte de Recurso: 000 – livre



Valor da dotação: 23.918,81 (itens  
4,5,6,9,10,14,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,39,40,42,43,44,45,51,52,53,54,55 )

12.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 198.613,85 (cento e noventa e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo de proposta;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006;
- i) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

## 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado à **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, de 19 de junho de 2006.

15.11. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br) - **Telefax: (46) 3246-1166**



15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166 ou [licitacoespsmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsmsi@yahoo.com.br), sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

### PROCESSO 030/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O presente Processo Licitatório tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral, creche e CMEI, no primeiro semestre de 2016, conforme tabela anexa ao edital, conforme segue:

#### LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Qdte	Descrição	Unid.	Exibir amostra	P. Unit.	P. Total
1	280	Abacaxi selecionado de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentado tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	UN	Não	4,50	1.260,00
2	120	ABOBRINHA verde selecionada	KG	Não	1,99	238,80
3	36	ACELGA selecionada	UN	Não	2,50	90,00
4	370	Achocolatado em pó instantâneo. Cada 20g deveser conter 74 kcal, 17g de Carboidrato, sem gordura trans, rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Pacote c/ 800 g.	PC	Sim	11,99	4.436,30
5	40	açafrão pct 70 gr	PC		2,99	119,60
6	100	Açúcar cristal especial, sendo que em 5gr do produto deveser conter 5gr de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 5kg.	PC	Não	12,00	1.200,00
7	500	ALFACE selecionada	UN	Não	1,49	745,00
8	30	ALHO selecionado	KG	Não	25,00	750,00
9	100	Amendoim Branco descascado, grãos puros tipo 1 , cada 25 g contém 92 kcal, 4,4 g de carboidratos e 3,9 g de proteínas, pacote com 500 g	PC	sim	5,98	598,00
10	100	Amido de Milho, em 20g do produto deve conter 68kcal, 17g de carboidrato. Embalagem de 1kg.	KG	Sim	4,49	449,00
11	325	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 5kg.	PC	Sim	12,00	3.900,00
12	150	Banana maçã selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	8,35	1.252,50
13	3.200	Banana selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	3,00	9.600,00
14	50	Barra de cereais sabores: castanha do pará, banana e banana aveia e mel. Cada unidade deveser conter 20g. Caixa com 24 unidades.	CX	Sim	35,76	1.788,00
15	20	Batata salsa selecionada.	KG	Não	6,00	120,00
16	480	BATATA SELECIONADA	KG	Não	2,00	960,00
17	2.000	Bebida láctea (com canudinho), UHT, sabor chocolate, embalagem contendo 200ml, deveser conter 181 kcal, 5,5g de proteína, 28g de carboidrato, 5g de gordura total e 200mg de cálcio.	UN	Sim	2,00	4.000,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		Embalagem com 200ml.				
18	300	BETERRABA selecionada	KG	Não	1,69	507,00
19	120	Biscoito cookie integral com granola e mel. Porção de 20g deverá conter no mínimo 86 kcal, 13g carboidratos, 1,6g de proteínas 3,2g de gorduras totais. Embalagem contendo 140g com 7 embalagens individuais de 20g cada embalagem.	PC	Sim	3,99	478,80
20	60	Biscoito de leite, Porção de 30g devere conter no mínimo 123 kcal, 23g de Carboidrato, 2g de Proteína, 2,6 g de gordura total. Pacote com 370g.	PC	Sim	4,19	251,40
21	250	Biscoito doce de leite, tipo rosca,, porção de 30g, deverá conter no mínimo 0% gordura, 128 kcal, 21g carboidrato, 2,1g proteínas, pct contendo 335g.	PC	Sim	4,19	1.047,50
22	100	Biscoito doce de leite, tipo rosca,, porção de 30g, deverá conter no mínimo 0% gordura, 121 kcal, 21g carboidrato, 1,7g proteínas, pct contendo 335g.	PC	Sim	3,99	399,00
23	170	Biscoito doce sabor chocolate, tipo rosca, pct contendo 335g, 0% gordura, porção de 30g deverá conter 129 kcal, 22g carboidrato, 2,2g proteínas, 3,6 gorduras totais.	PC	Sim	3,99	678,30
24	120	Biscoito doce tipo sequilhos, sabor original. Porção de 30g, cada porção deverá conter 120 kcal, 9,1g açúcares, 2,3g gordura total, 1,3g gordura saturada e 62mg de sódio. Embalagem contendo 400g.	PC	Sim	6,34	760,80
25	30	Biscoito Maria, Porção de 30g devere conter no mínimo 130kcal, 23g de Carboidrato, 2,0g de Proteína, 3,3g de Gordura Total. Pacote c/ 740g.	PC	Sim	7,79	233,70
26	150	Biscoito Maria de Chocolate, Porção de 30g devere conter no mínimo 130kcal, 23g de Carboidrato, 2g de Proteína, 3,3g de Gordura Total. Pacote c/ 370g.	PC	Sim	4,99	748,50
27	400	Biscoito salgado integral. Porção de 30g devere conter 131kcal, 20g de Carboidrato, 3 de Proteína, 4,3g de Gordura Total. Pacote c/ 400g.	PC	Sim	5,19	2.076,00
28	300	Biscoito salgado cracker com gergelin. Porção de 30g, 6,5 unid. Deverá conter no mínimo 141 kcal, 20g de carboidratos, 3,0g de proteínas. Pacote de 400g.	PC	Sim	4,90	1.470,00
29	25	Biscoito suply sem glúten, porção de 30 g, contém 114 kcal, 18 g de carboidratos, 1,8 g de proteína, pacote com 150g.	PC	sim	8,90	222,50
30	190	BROCOLIS selecionado	UN	Não	2,99	568,10
31	40	CANELA RAMA DESIDRATADA PCT 10G	PC	Não	1,49	59,60
32	250	Canjiquinha Amarela. Porção em 50g devere conter 182kcal, 35g Carboidrato, 5g de Proteína, 2.5g de Gordura Total. Pacote c/ 500g.	PC	Sim	3,49	872,50
33	800	Carne bovina (coxão mole), Bife resfriado ou picado, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal. Corte conforme solicitado.	KG	Não	21,00	16.800,00
34	650	Carne bovina moída de 2º resfriada, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	11,00	7.150,00
35	700	Carne de Frango (coxa e sobrecoxa com osso), com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	5,00	3.500,00
36	680	Carne de Frango (peito de frango sem osso e sem pele) congelado, com Inspeção Municipal, ou	KG	Não	8,00	5.440,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		Estadual e ou Federal.				
37	200	CEBOLA SELECIONADA	KG	Não	2,00	400,00
38	160	CENOURA SELECIONADA	KG	Não	1,69	270,40
39	20	Cereal de Arroz. Porção de 21g de vera conter 78kcal, 18g de Carboidrato, 1.2g de Proteína, 51mg de Cálcio. Lata c/ 400 g.	LT	Sim	18,00	360,00
40	6	Cereal de Milho. Porção de 21g de vera conter 79kcal, 18g de Carboidrato, 1g de Proteína, 49mg de Sódio. Lata c/ 400 g.	LT	Sim	18,00	108,00
41	600	Cereal matinal de milho, tipo flocos, rico em cálcio e ferro, porção de 30g, contendo 112 kcal, 24g de carboidrato, 2,1g de proteína e 0,7g de gorduras totais. embalagem: caixa contendo 240g.	CX	Sim	12,00	7.200,00
42	48	CHA DE CAMOMILA, CX COM 10 SAQUINHOS	CX		2,89	138,72
43	48	CHA DE ERVA DOCE, CX COM 10 SAQUINHOS	CX	Não	2,89	138,72
44	48	CHA DE HORTELA, CX COM 10 SAQUINHOS	CX	Não	2,49	119,52
45	100	CHA MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS	CX	Não	3,99	399,00
46	60	Cheiro verde (salsa e cebolinha)	MAÇ	Não	1,50	90,00
47	120	CHUCHU selecionado	KG	Não	2,50	300,00
48	90	Colorau, cada 20g de vera conter 50kcal 14g de Carboidrato, 2 g de proteína. Pacote c/ 500g.	PC	Sim	4,19	377,10
49	400	COSTELINHA SUINA SEM PELE E SEM GORDURA inspecionada	KG	Não	10,00	4.000,00
50	60	COUVE FOLHA MANTEIGA SELECIONADA	MAÇ	Não	1,50	90,00
51	40	CRAVO DA INDIA DESIDRATADA PCT 10G	PC	Não	1,99	79,60
52	60	Doce de fruta. Porção de 20g de vera conter 48kcal, 12g de Carboidrato, 24mg de sódio. POTE c/ 1,915 kg	UN	Sim	15,25	915,00
53	15	Doce de leite. Porção de 20g de vera conter 58 kcal, 12g de Carboidrato, 0,6g de Proteína. POTE c/ 900 g.	UN	Sim	8,00	120,00
54	50	Essência artificial de baunilha líquida, para fins alimentícios, embalagem contendo 30 ml.	UN		3,97	198,50
55	25	Ervilha tipo 1. Porção de 130g de vera conter 114kcal, 19g de Carboidrato, 78g de Proteína, 407mg de Sódio. LATA COM 2 KG.	LT	Não	12,99	324,75
56	100	Extrato de tomate, porção de 30g (2 colheres sopa), cada porção deverá conter 20 kcal, 4,2g carboidrato, 0,9 g proteína. Gorduras totais, saturadas e trans 0g, 0,9 g fibra alimentar e 130 mg sódio, lata contendo 850g.	LT	Sim	9,00	900,00
57	30	FARINHA DE MANDIOCA TORADA 500G	PC	Sim	2,99	89,70
58	30	Farinha de milho (biju). Porção de 50g de vera conter 143kcal, 31g de Carboidrato, 3.4g de Proteína, 6mg de Sódio. Pacote c/ 1 kg.	PC	Sim	3,99	119,70
59	50	Farinha de trigo especial, em 50g de vera conter 170kcal, 36g de carboidrato, 4.9g e 0,7g de gordura total. Pacote c/ 5 kg	PC	Não	10,00	500,00
60	6	Farinha Láctea em 30g de vera conter 121kcal, 21g de Carboidrato , 3.8g de proteína, 88mg de Cálcio. Lata c/ 400 g.	PC	Sim	12,99	77,94
61	560	FEIJAO PRETO TIPO 1 1KG	UN	Não	7,99	4.474,40
62	10	Fermento biológico fresco, embalagem contendo 500g.	KG		5,99	59,90





# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

63	30	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA 250G	LT	Não	6,99	209,70
64	70	Fígado bovino resfriado com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal. Corte conforme solicitado.	KG	Não	4,00	280,00
65	350	Filé de tilápia in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo 10 kg. Com inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	Não	32,99	11.546,50
66	130	Fishggets, empanado congelado de peixe. Carne mecanicamente separada (CMS) de tilápia, formatada, empanada, pronto, só aquecer. Cada porção de 130g (5 unidades) deverá conter 222 kcal, 12g de carboidrato e 14g de proteína. Embalagem contendo 1,5 kg.	KG	Não	24,99	3.248,70
67	6	Flocos de Cereais, porção de 24g deve conter 86kcal, 18g de Carboidrato, 2.5g de Proteína. Lata c/ 400 g.	UN	Sim	12,30	73,80
68	50	Fubá, em 50g de vera conter 40g de carboidrato, 5g de proteína, até 1g de gordura total, ferro 2,1mg e ac. fólico 75mcg. pacote c/ 5kg.	PC	Sim	10,99	549,50
69	1.000	Gelatina em pó, sabores variados, porção de 17g de vera conter 61kcal, 14g de Carboidrato, 1,2 g de proteína e 61mg sódio. caixa com no minimo 35 g.	CX	Sim	1,20	1.200,00
70	1.800	logurte de frutas, parcialmente desnatado, porção de 200ml, cada porção deverá conter 134 kcal, 25g carboidrato, 5,8g de proteínas, 1,2g gorduras totais, 0,8 g gorduras saturadas, sem gordura trans, 180mg cálcio, pct contendo 900g.	PC	Sim	3,99	7.182,00
71	400	Laranja selecionada	KG	Não	3,49	1.396,00
72	60	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar. Porção de 26g de vera conter 127 kcal, 9,9 g de carboidrato e 6,8 g de proteína, pacote de 400g.	PC	Sim	9,90	594,00
73	20	Leite UHT integral, Longa Vida. Porção de 200ml de vera conter 111.2kcal, 6.8g de Proteína, 6.44g de Gordura Total, 2.40g de Gordura Saturada. Embalagem tetra pak individual de litro, caixa contendo 12 litros.	CX	Sim	76,00	1.520,00
74	4.200	Leite pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml de vera conter no mínimo 160 kcal, 11g de carboidrato, 7g de proteína, 9g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 290mg de cálcio, 120 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro.	PC	Sim	2,50	10.500,00
75	30	Limão tahiti de 1ª qualidade.	KG		2,80	84,00
76	250	Lombo suino sem pele e sem gordura com inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	Não	10,00	2.500,00
77	50	Louro desidratado em folhas, pct contendo 5g.	PC	Não	1,60	80,00
78	240	Maçã Argentina selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	6,98	1.675,20
79	1.900	MAÇÃ SELECIONADA	KG	Não	4,50	8.550,00
80	60	Macarrao de semola cabelo de anjo com ovos 500 gr	PC	Não	4,50	270,00
81	20	Macarrão de arroz, sem glúten porção de 80g,	PC	sim	2,49	49,80



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		contém 291 kcal, 64g de carboidratos, 5,6g de proteínas, pacote com 500 g				
82	30	Macarrão com ovos, alfabeto animado, embalagem contendo 500g. Porção de 80g, cada porção deverá conter 278 kcal, 58g carboidrato, 9g de proteínas e 20g de sódio.	PC	Sim	2,79	83,70
83	40	MAMAO PAPAIA SELECIONADO	KG	Não	6,99	279,60
84	200	MAMAO SELECIONADO	KG	Não	5,99	1.198,00
85	180	Margarina cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter 72 kcal, 2g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Embalagem contendo 500g.	KG	Sim	5,39	970,20
86	1.500	MELANCIA SELECIONADO	KG	Não	1,00	1.500,00
87	250	Melão PINGO D EMEL Selecionado de boa qualidade	KG		4,00	1.000,00
88	25	Milho Verde enlatado. Porção de 130g devera conter 143 calorias, 27g de Carboidratos, 8,1g de Proteína. LATA de 2 kg.	LT	Não	15,50	387,50
89	50	MORANGA SELECIONADA	KG	Não	1,99	99,50
90	150	Óleo de girassol, tipo 1, rico em vitamina E e ômega 6. Porção de 13ml, cada porção deverá conter: 108 kcal, 0g carboidrato, 0g de proteína, 1,4 g gordura saturada, 6,6g de ômega 6 (ácido linoleico) e 7,8mg de vitamina E. Embalagem pet contendo 900ml.	UN	Sim	6,29	943,50
91	40	Orégano desidratado. Pacote contendo 15g.	PC	Não	1,69	67,60
92	60	OVOS selecionados	DUZ		4,99	299,40
93	880	Pêra d'água selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	5,96	5.244,80
94	60	Milho para pipoca premium tipo 1, porção de 25 g contém 82 kcal, 16 g de carboidratos, 1,0 g de proteínas, pacote com 500 g.	PC	sim	3,78	226,80
95	400	Polpa de fruta (100% fruta) congelada, embalagem contendo 1kg varios sabores	KG	Não	15,25	6.100,00
96	50	Polvilho doce, grupo I fécula, tipo 1, pct contendo 500g.	PC		5,30	265,00
97	150	Presunto cozindo com inspeção municipal, estadual e ou federal.	KG	Não	27,99	4.198,50
98	230	Queijo mussarela, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	22,99	5.287,70
99	400	REPOLHO selecionado	KG	Não	1,50	600,00
100	350	Requeijão cremoso, embalagem contendo 200g, cada porção de 30g deverá conter 82 kcal, 0g de CHO e 3,1g de proteínas.	UN	Sim	6,00	2.100,00
101	150	Sal refinado iodado. PC DE 1 KG	KG	Não	1,60	240,00
102	100	Salsicha, com inspeção Estadual e ou Federal.	KG	Não	7,00	700,00
103	350	Tomate selecionado.	KG	Não	2,50	875,00
104	50	VAGEM SELECIONADA	KG	Não	5,50	275,00
105	50	Vinagre tinto. Embalagem contendo 3 litros.	UN	Não	16,90	845,00
		Total lote 01 -----R\$				181.917,85

## LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:

Item	Quant	Descrição	Und.	Exibir	P. Unit.	P. Total
------	-------	-----------	------	--------	----------	----------



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

				amostra		
1	500	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	KG	Não	8,99	4.495,00
2	250	Pão de leite – Bisnaguinha – Mini. Cada 100g de devera conter 328kcal, 57g de Carboidrato, 8.1g de Proteína, 7.2g de Gordura Total, 445mg de Sódio. Unidade c/ 25 g.	KG	Não	10,00	2.500,00
3	140	Pão Vitaminado integral – Bisnaguinha – Mini. Unidade c/ 25 g.	KG	Não	10,00	1.400,00
4	180	Sonho assado e recheado com doce de leite ou goiabada, cada unidade deve conter aproximadamente 100 g	KG	Não	23,00	4.140,00
5	190	Pão de queijo, cada unidade deve conter aproximadamente 100g	KG	Não	21,90	4.161,00
		Total lote 01 -----R\$				16.696,00

**Obs: A apresentação de MARCA e AMOSTRA é indispensável, caso o item cotado venha sem marca ou amostra quando solicitada a proponente previamente classificada em 1º lugar, o mesmo será desclassificado.**



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO  
(Modelo)**

Pelo presente a empresa....., situada na rua ....., CNPJ nº ..... através de seu ....., outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)





**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DA PROPOSTA  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral, creche e CMEI, conforme tabela anexa ao edital, conforme segue:

**Obs: Na apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar marca e amostra no item solicitado, sob pena de desclassificação.**

**LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	AMOSTRA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICADORA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	AMOSTRA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

- ✓ Prazo de Entrega .....
- ✓ Condições de pagamento .....
- ✓ Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- ✓ Demais informações inerentes ao objeto conforme edital.
- ✓ **Concordamos com todas as condições do edital.**

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço do domicílio:

Cargo na Empresa:

Local de data .....

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente  
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data .....

.....  
Ass. representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO VIII  
(modelo)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data .....





**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**MINUTA DE CONTRATO N.º...../20....**

**PARA AQUISIÇÃO DE -----**

**ID Nº:**

**PROCESSO Nº:**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA --**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e a empresa .....**CNPJ Nº .....**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de ..... Estado ....., CEP: ....., Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem como origem o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral, creche e CMEI no primeiro semestre de 2017, conforme tabela anexa ao edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, bem como as propostas da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA a aquisição de:  
\_\_\_\_\_ conforme os itens abaixo descritos:

**LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICADORA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: até o dia 15 do Mês subsequente a entrega, conforme a entrega efetuada no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

(lote 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 96 Despesa: 3547

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: xxxxx ( do ITEM 70 a 105)

(lote 2)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 96 Despesa: 3547

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: xxxx

(LOTE 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 99 Despesa: 3550

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: xxxx (itens 1,2,3,7,8,11,12,13,15,16,18,30,32,33)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 159 Despesa: 3545

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: xxxx ( item 34,35,36,37,38,41,46,47,48,49,50,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 141 Despesa: 3543

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: xxxx (itens

4,5,6,9,10,14,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,39,40,42,43,44,45,51,52,53,54,55 )

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do objeto deste Contrato, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**, mediante solicitação da Secretaria de Educação.

§ 1º A entrega dos produtos **PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** deverá ser efetuada até 02 (dois) dias após a solicitação no almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou em outro local ser determinado pela Secretaria de Educação, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor, THIAGO HENRIQUE QUEVEDO brasileiro, casado, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.806.299-02, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução total deste Contrato será de até 30/08/2017, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 2% ao dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE caso o Recurso seja suspenso pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



# **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São João, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, ..... de ..... de.....

Contratante:

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**THIAGO QUEVEDO**  
Sec. Mun. De Educação

Contratada:

.....  
Empresa:.....

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
RG/CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_  
RG/CPF Nº





**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**ANEXO X**

**MODELO DA PROPOSTA**

**KIT PROPOSTA  
MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

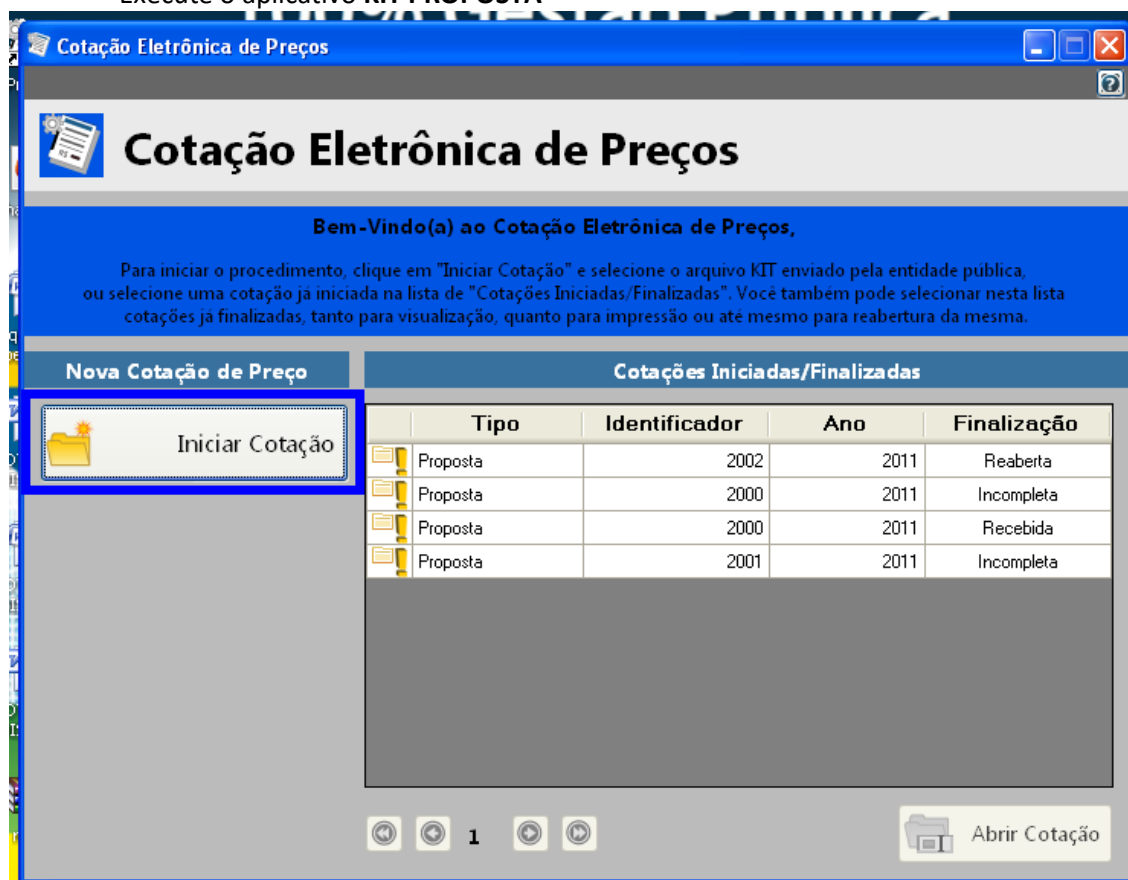
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

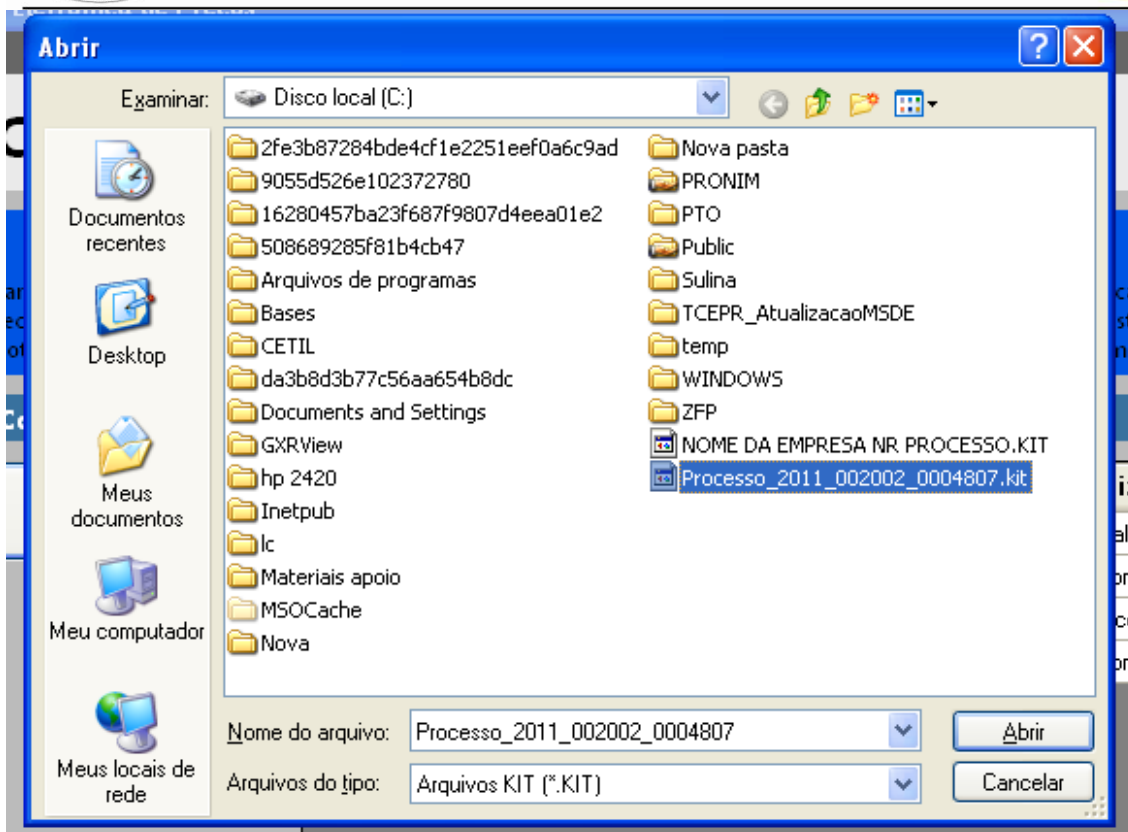
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

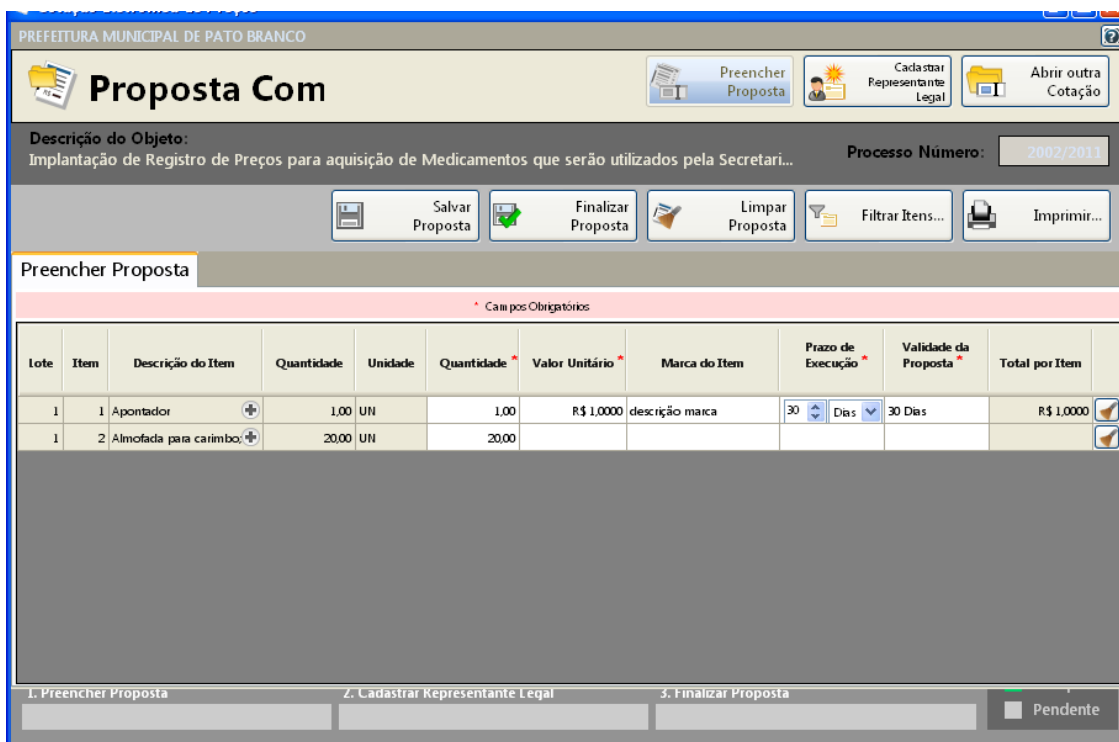
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.  
*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*

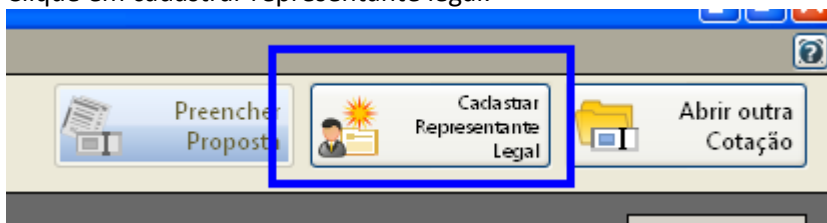




- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
  - Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

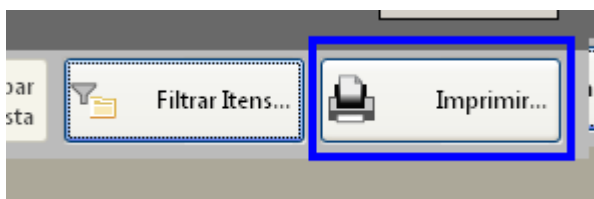
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

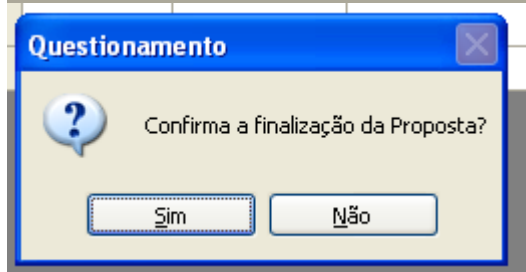
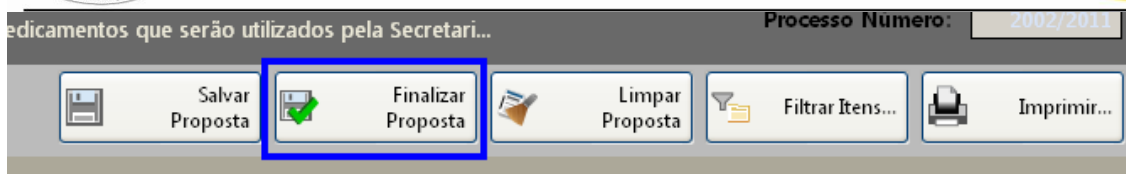
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



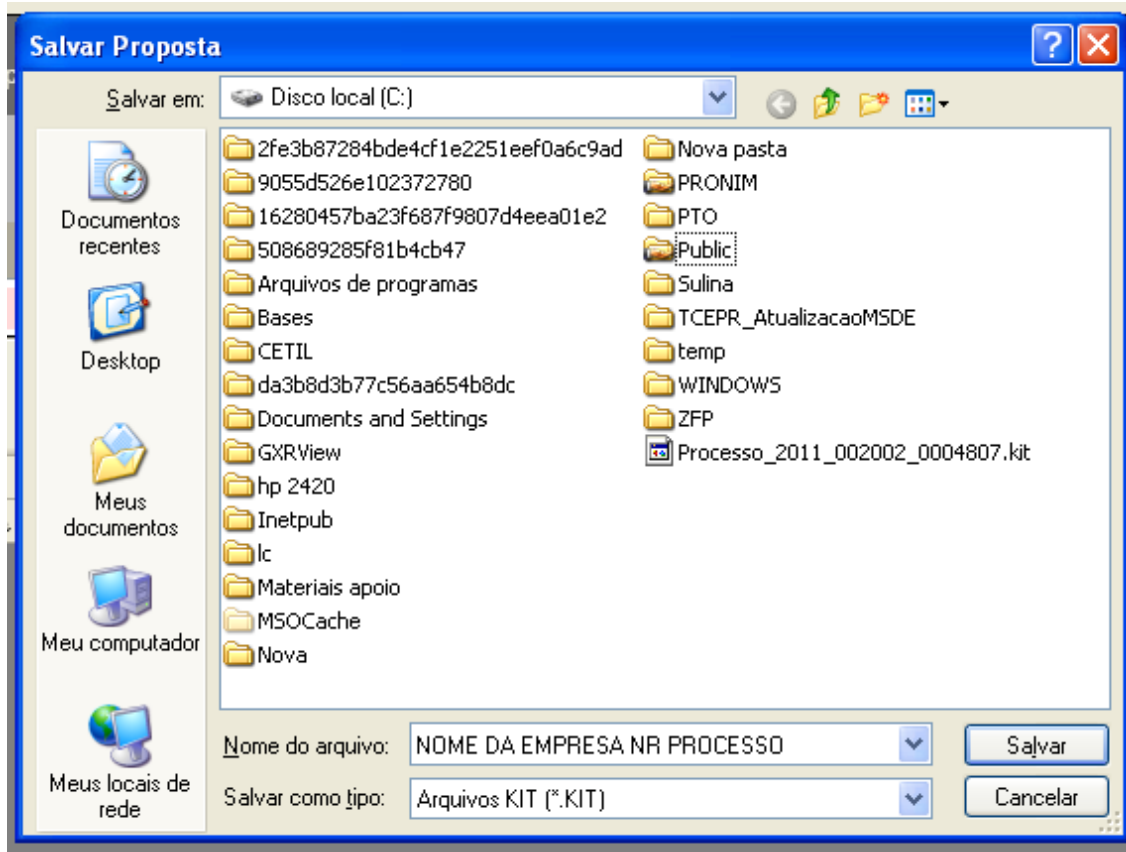
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

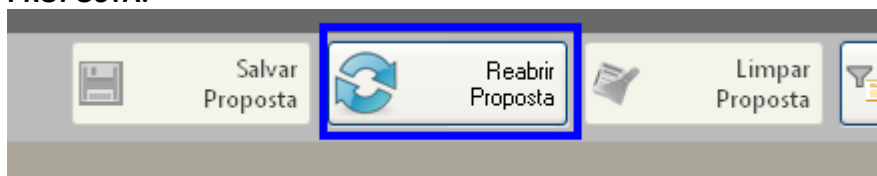


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

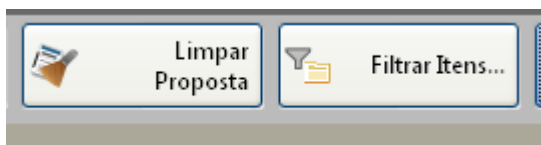


**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



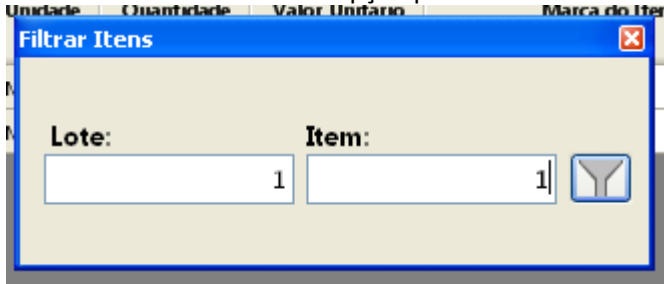
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:







**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017  
PROCESSO N.º 030/2017**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: <a href="mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br">licitacoespmsi@yahoo.com.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 06/03/2017.